



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SEQUENCIAL 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013-SRP (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23068.000593/2013-58, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ATIVA COMÉRCIO LTDA - ME.

ÓRGÃO REALIZADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/1968, inscrita no CNPJ MF sob o nº 32.479.123/0001-43, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, CEP nº 29.075-910, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Profº. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012.

REGISTRADA: A empresa **ATIVA COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.793.296/0001-24, estabelecida na Avenida das Acácias, nº 48 B, Jardim da Montanha, Santa Teresa, Espírito Santo, CEP nº 29.650.000, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013-SRP (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23068.000593/2013-58, representada pelo Sr. Waldinei Bolsoni, portador do RG nº 1.596.839, CPF nº 086.301.897-11.

As partes mencionadas firmam pelo presente instrumento particular, na melhor forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 Fica o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de Sequencial **06** do Pregão Eletrônico nº 06/2013-SRP (UASG 153048), Processo Administrativo nº 23068.000593/2013-58, prorrogado até o dia 28/02/2014.
- 1.2 Os itens prorrogados, nos respectivos saldos remanescentes, são os seguintes: **05, 07, 09, 13, 14, 27, 29, 43, 44, 49, 51, 52, 58, 59, 60, 63, 77, 79, 82, 90, 92, 94, 96, 103, 106, 108, 115, 117, 118, 121, 128, 139, 143, 145, 146, 147, 153, 155, 159, 176, 179, 183, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 197, 207, 208, 209, 211, 215, 216, 222, 226, 231, 240, 242, 244, 245, 246, 248, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 264, 265, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 296 e 298.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as prevista neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de de 2014.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

WALDINEI BOLSONI
Representante da Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: